



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA E O MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PA.

Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2025 que celebram entre si o Município de Cametá-PA e o Município de Mocajuba-PA, com finalidade de cessão ou permuta recíproca de servidores.

MUNICÍPIO DE CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 05.105.282/0001-50, com sede na Rua Avenida Gentil Bittencourt, 01 - Centro, Cametá-PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, e o **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, com sede na Rua Siqueira Mendes, Mocajuba, CEP. 68.420-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALUISIO VALENTE VIEIRA**, objetivando a ampla conjugação de esforços públicos e norteados pelos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 065, de 24 de janeiro de 2006 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a cooperação técnica na cessão ou permuta de servidores municipais dos partícipes, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, podendo haver, quando necessário e conveniente, cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniência de cada parte e obediência à legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os partícipes, mediante apresentação de expediente assinado pelo Prefeito, solicitarão de acordo com a necessidade, servidores do respectivo quadro pessoal, conforme o caso, devendo o requerimento conter as informações funcionais, como o nome completo, cargo, função e matrícula, bem como o cargo ou função que o servidor será designado com a respectiva área de lotação;

2.2. O Departamento de Recurso Humanos do órgão ao qual o servidor requisitado passou a prestar serviços, se obriga a enviar à instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

2.3. Na cessão de servidores, fica o ônus da remuneração, bem como as verbas de quinquênio, 13º (décimo terceiro) salário e férias, sob responsabilidade do ente **CEDENTE**;

2.4. As contribuições previdenciárias dos servidores cedidos serão de responsabilidade do ente **CEDENTE**;

2.5. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido à entidade de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo

prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS IRREGULARIDADES

4.1. Os servidores não poderão exercer dois cargos, empregos ou funções públicas, exceto os acumuláveis, conforme prevê o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal de 1988;

4.2. Sob nenhuma hipótese, os servidores cedidos e investidos em cargo de comissão, poderão receber remuneração pelo cargo efetivo, sob pena de caracterização de acúmulo ilegal de cargos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido entre os partícipes automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou qualquer evento que o torne formalmente inexecutável, ou pela conveniência da administração pública;

5.2. Os partícipes se responsabilizarão na hipótese de rescisão do presente termo de Cooperação Técnica pelas obrigações decorrentes de seu tempo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Cametá fará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial Municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual forma.

Cametá-PA, 21 de agosto de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ

ALUISIO VALENTE VIEIRA

PREFEITO DE MUNICIPAL MOCAJUBA-PA

PORTARIAS DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2025 – RH.

Cametá, 21 de agosto de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **WARLEN SALES GUIMARAES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS/CONDUTOR SOCORRISTA SAMU**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS, até a cidade de Belém/PA, para **participar do Curso de Recertificação de APH Básico**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2025 – RH.

Cametá, 21 de agosto de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **SIDNEY SIQUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS, até a cidade de Belém/PA, para **participar do Curso de Recertificação de APH Básico**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2025 – RH.

Cametá, 21 de agosto de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **ANTONIO LUIS FERREIRA PAES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, até a cidade de Belém/PA, para **participar da Reunião da VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES COMO DELEGADOS(AS) MUNICIPAIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria B, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2025 – RH.

Cametá, 21 de agosto de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **ROSETH DE NAZARE VALENTE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **BIÓLOGA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Econômico, até a cidade de Belém/PA, para **participar da Reunião da VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES COMO DELEGADOS(AS) MUNICIPAIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ**

PORTARIA Nº 311/2025 – DRH/SEMAD.

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora temporária **ADRIELLY CARVALHO SIQUEIRA**, de matrícula funcional nº 201302392/5, ocupante do cargo de **PROFESSOR / NÍVEL SUPERIOR**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 17 de agosto de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, na conformidade do capítulo IV, Art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o Atestado Médico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 6243/2025, de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 17 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 21 de agosto de 2025.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal Nº 024/2025

PORTARIA Nº 312/2025-DRH/SEMAD

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor efetivo **MAX EMILIANO CARVALHO DA SILVA**, de matrícula funcional nº 3008450/1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **20 (vinte) dias de licença paternidade**, no período de 17 de agosto à 05 de setembro de 2025, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 5º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016, e considerando as informações contidas no Processo nº 6244/2025, de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 17 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 21 de agosto de 2025.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal Nº 024/2025

PORTARIA Nº 317/2025 – DRH/SEMAD.

Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, o (a) servidor (a) **JOÃO REGINALDO CORREA FARIAS**, de matrícula funcional nº 8521/1, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO E SEGURANÇA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de **20 a 30 de agosto de 2025**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 5924/2025, de 07/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 21 de agosto de 2025.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal Nº 024/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2025-DRH/SEMAD

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **DESLIGAR**, do quadro de pessoal desta Prefeitura a partir de 31

de agosto de 2025, o (a) servidor (a) **ALZENIRA RODRIGUES DE CARVALHO**, de matrícula funcional nº 1402/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / NÍVEL MÉDIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, em decorrência de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do qual era contribuinte como servidor (a) desta Prefeitura, considerando as informações contidas na Declaração de Benefícios INSS nº 208.934.936-5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 22 de agosto de 2025.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal Nº 024/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2025-DRH/SEMAD

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **DESLIGAR**, do quadro de pessoal desta Prefeitura retroagidos ao dia 12 de agosto de 2025, o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES RODRIGUES**, de matrícula funcional nº 670/1, ocupante do cargo de **Professor / Nível Médio**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, em decorrência de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do qual era contribuinte como servidor (a) desta Prefeitura, considerando as informações na Declaração de Benefícios INSS nº 205.207.224-6.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 12 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 22 de agosto de 2025.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal Nº 024/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.013/2021-SMS**. Objeto do contrato: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO**. Contratada: **NELIO CARLOS DE MELO JÚNIOR**, CPF: 356.978.732-04. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 20.04.2025 e finalizando em 20.04.2026. Ordenador: **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO**, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.013/2021-PMC**. Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES OUTROS QUE FAZEM NECESSÁRIOS AS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**. Contratado: **COSTA & PAES LTDA**, CNPJ Nº 08.602.474/0001-15. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05/08/2025 a 31/12/2025. Ordenadores: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito de Cametá. **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO**, Secretário Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

Saúde. **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, Secretária Adjunta de Educação. **CARLA CAROLINE DE MELLO RAMOS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53.PE.07/2025-PMC/SMS**

O Município de Cametá, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito o **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53.PE.07/2025-PMC/SMS**.

Data da publicação: publicado no dia 16/07/2025, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ANO MMXXV, EDIÇÃO 457, páginas nº 14.

Cametá-Pa, 21 de agosto de 2025.
Victor Corrêa Cassiano
Prefeito Municipal de Cametá

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PMC**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA - (NOVO PAC).

O edital completo está à disposição dos interessados no site www.prefeituradecameta.pa.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: GEO OBRAS www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Abertura: 12 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com

Cametá-Pa, 21 de agosto de 2025.
Victor Correa Cassiano
Prefeito Municipal de Cametá

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 – PMC

A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA a DISPENSA LICITAÇÃO**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cametá, em favor de **WANDELSON P. RANIERI LTDA**, CNPJ: 83.776.666/0001-63, Valor Total R\$ 58.005,50. Data da Autorização: 20/08/2025. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cametá. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.DL.08/2025 – PMC**. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: **WANDELSON P. RANIERI LTDA**, CNPJ: 83.776.666/0001-63, Valor Total R\$ 58.005,50. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, em 20.08.2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 – PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 05.105.283/0001-

50, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA E RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO VOLTADO PARA SUPERVISÃO, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, em favor de **S J ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.: Nº 58.472.387/0001-69, VALOR TOTAL R\$ 420.000,00. Data da Autorização: 13/08/2025. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO VOLTADO PARA SUPERVISÃO, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1. INEX. 38/2025 – PMC**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: **S J ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.: Nº 58.472.387/0001-69, VALOR TOTAL R\$ 420.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, 19.08.2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá. Ordenador de Despesas.

EXTRATOS DE CONTRATO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025 – PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 52.PE.07/2025-PMC/SMS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.311.333/0001-58. Contratada **SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 20.329.307/0001-48, Valor Total R\$ 14.152,42. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026. Ordenador: **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO**.

CONTRATO Nº 53.PE.07/2025-PMC/SMS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.311.333/0001-58. Contratada **CORREA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, CNPJ Nº 11.876.591/0001-81, Valor Total R\$ 66.393,23. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Ordenador: **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO**.

EXTRATOS DE CONTRATO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 – PMC/SMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS E ORIGINAIS DA MARCA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ/PA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 1.PE.33/2025-PMC/SMS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.311.333/0001-58. Contratada **M. P. DE CARVALHO LTDA**, CNPJ Nº 35.751.217/0001-18, Valor Total R\$ 476.550,00. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Ordenador: **JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 – PMC/SMS
HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 – PMC/SMS que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ/PA, e com base no relatório da Comissão Permanente de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a **M. P. DE CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 35.751.217/0001-18, Valor Total R\$ 953.100,00**. Data da Homologação: 19/08/2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 – PMC/SMS**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ/PA**. Vencedores: **ARP Nº 01.33/2025-PMC/SMS - M. P. DE CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 35.751.217/0001-18, Valor Total R\$ 953.100,00**. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025 – PMC/SEMMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 01.PE.35/2025-PMC/SEMMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 12.807.844/0001-28. Contratada **M. J. COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 50.209.421/0001-03, Valor Total R\$ 2.524.800,00**. Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026. Ordenador: **LUCAS NEVES FERNANDES**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025 – PMC/SEMMA

HOMOLOGO a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025 – PMC/SEMMA** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, e com base no relatório da Comissão Permanente de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a **M. J. COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 50.209.421/0001-03, Valor Total R\$ 2.524.800,00**. Data da Homologação: 18/08/2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025 – PMC/SEMMA**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**. Vencedores: **ARP Nº 01.35/2025-PMC - M. J. COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 50.209.421/0001-03, Valor Total R\$ 2.524.800,00**. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Processo nº: 5753/2025 - PMC. AUTORIZADOR: Prefeitura Municipal de Cametá. AUTORIZADO: Paulo Fernando de Pinho Braga Neto. Objeto: Termo de permissão de uso de bem público a título precário localizado na Rua São João Batista - Cais de arrimo de Cametá, por prazo determinado nos termos do Decreto Municipal nº 501/2021 e na Lei Orgânica do Município de Cametá, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública. Data de Assinatura: 01/08/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2025

A Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto tornam público a **LISTA DE BANDAS E DJ's** cadastradas até a data de 22 de agosto de 2025 os participantes do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025** que tem como objeto **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARTISTAS, GRUPOS, BANDAS MUSICAIS LOCAIS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, DJS E BANDINHA DE FANFARRA, VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO A FIM DE ATENDER AOS EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA**:

ARTISTA	ESTILO	PORTE
GEOVANNA EDUARDA PANTOJA MARQUES	ARTISTA	

O resultado está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá.

Cametá, 22 de agosto de 2025.

EVANDRO ROGERIO HAMMES SAMRSLA
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

A Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto tornam público a **LISTA DE ORGANIZAÇÕES** cadastradas até a data de 22 de agosto de 2025 do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** que tem como objeto **Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física de organizações culturais, religiosas e outras entidades sem fins lucrativos, para execução de projetos ou prestação de serviços de interesse público**:

ORGANIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIXO TOCANTINS (ASCOTINS) - JOGOS ABERTOS DO PARÁ (JOAPA)

O resultado está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá.

Cametá, 22 de agosto de 2025.

EVANDRO ROGERIO HAMMES SAMRSLA
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025-PMC/SEMED

HOMOLOGO a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025-PMC/SEMED** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER ÀS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA, e com base no relatório da Comissão Permanente de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a **T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, CNPJ Nº 37.920.098/0001-05, Valor Total R\$ 558.000,00.** Data da Homologação: 21/08/2025. Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025-PMC/SEMED.** Reconheço a Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA. **Vencedores: ARP Nº 12.18/2025-PMC - T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, CNPJ Nº 37.920.098/0001-05, Valor Total R\$ 558.000,00. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026.** Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025-PMC/SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 11.PE.18/2025-PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78/FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada **T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, CNPJ Nº 37.920.098/0001-05, Valor Total R\$ 558.000,00.** Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026. Ordenador: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ESTADO DO PARÁ CÂMARA DE CAMETÁ AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.

O Termo de Referência completo está nos sites www.camaradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. PNCPL.

Jader Nabiça Alho
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.PE.03/2025-CMC.** Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA. Contratada: N DAS M MORAES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.389.943/0001-23. O objetivo o aumento do quantitativo do contrato

em questão, em 25% do total. Ordenador: JADER NABIÇA ALHO, Presidente da Câmara Municipal de Cametá.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.PE.06/2025-CMC.** Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA. Contratada: CORREA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ nº 11.876.591/0001-81. Objetivo o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total. Ordenador: JADER NABIÇA ALHO, Presidente da Câmara Municipal de Cametá.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.PE.06/2025-CMC.** Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA. Contratada: N DAS M MORAES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.389.943/0001-23. Objetivo o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total. Ordenador: JADER NABIÇA ALHO, Presidente da Câmara Municipal de Cametá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre as regras do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Cametá/PA, para o exercício do quadriênio 2025/2029.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.913/1994, sucedida pela Lei nº 11.947/2009, torna público o presente Edital de Eleição para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com o § 9º do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, visando ao cadastramento de novo mandato para o quadriênio 2025–2029.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é órgão colegiado, fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

Art. 2º A finalidade do CAE é exercer o controle social sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), acompanhando:

- I – A aplicação dos recursos;
- II – A qualidade dos alimentos ofertados;
- III – O cumprimento das diretrizes do Programa.

Art. 3º O exercício do controle social pelo CAE é essencial para o acompanhamento e fiscalização da execução do PNAE, zelando pela qualidade dos alimentos, monitorando os cardápios planejados e acompanhando a aceitação das preparações pelos estudantes.

Art. 4º Os membros do CAE exercerão mandato de quatro anos, permitida a recondução mediante nova indicação formal pelo segmento que representam, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

CAPÍTULO II – REPRESENTAÇÕES E SEGMENTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

Art. 5º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Cametá será composto por representantes de diferentes segmentos sociais e institucionais.

I – do **Poder Executivo Municipal**, com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, indicados diretamente pelo Poder Executivo do Município de Cametá;

II – das **Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes**, com 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos por meio de assembleia ou reunião específica, convocada pelos respectivos órgãos de representação e registrada em ata;

III – dos **Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino**, com 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos em assembleia ou reunião específica, registrada em ata;

IV – das **Entidades Cívicas Organizadas**, com 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos por assembleia ou reunião específica, convocada pelas referidas entidades cívicas e registrada em ata.

Art. 6º As indicações devem obedecer integralmente às disposições da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e às normas deste edital.

CAPÍTULO III – INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS SUPERVENIENTES

Art. 7º Consideram-se incompatibilidades e impedimentos supervenientes aqueles que surgem após a nomeação e posse dos membros do CAE, devendo ser observadas as disposições legais, regimentais e normativas aplicáveis.

Art. 8º Mudança de endereço do conselheiro:

I – Caso o conselheiro altere seu domicílio de modo a inviabilizar sua participação, deverá:

a) Apresentar carta-renúncia; ou

b) Submeter a situação à deliberação em sessão específica.

II – Em caso de destituição, o segmento representado será formalmente notificado para nova indicação e eleição.

III – Todos os atos deverão observar a legislação vigente do PNAE.

Art. 9º Assunção de nova função ou desligamento da entidade representada:

I – O conselheiro da sociedade civil que assuma cargo ou função comissionada no Poder Público deverá renunciar ao mandato, com oficialização ao colegiado e comunicação ao segmento representado.

II – Se a nova função não constituir cargo comissionado, o colegiado dará ciência ao segmento e deliberará sobre manutenção ou substituição do conselheiro.

Art. 10 Acúmulo de representação entre esferas do Poder Executivo:

I – Recomenda-se não nomear membros do Poder Executivo Estadual para o CAE municipal, ou vice-versa, visando preservar a independência do colegiado. II – Tal vedação não impede o acompanhamento da política de alimentação escolar por outros instrumentos previstos no PNAE.

CAPÍTULO IV – TÉRMINO DO MANDATO

Art. 11 Ao término do mandato, os conselheiros deverão assegurar a transferência completa de informações e responsabilidades aos novos membros.

Art. 12 Documentos a serem organizados e arquivados pelo conselho cessante incluem:

I – Relatórios de atividades desenvolvidas;

II – Registros da execução do PNAE em níveis municipal, estadual e federal;

III – Comprovação de despesas com recursos públicos.

Art. 13 O CAE poderá instituir comissão de transição, responsável pela capacitação e repasse de informações à nova gestão.

Art. 14 Devem ser repassadas informações sobre:

I – Senhas de acesso a sistemas, e-mails e plataformas;

II – Chaves de salas, armários ou locais de armazenamento de documentos;
III – Comprovação de despesas e demais documentos de recursos públicos;
IV – Plano de Ação do CAE, Regimento Interno, parcerias e projetos em andamento ou previstos.

Art. 15 Todos os procedimentos devem garantir continuidade, transparência, publicidade e efetivo controle social.

CAPÍTULO V – SUBSTITUIÇÕES E RENÚNCIAS

Art. 16 A substituição de membros do CAE será necessária nos casos de renúncia, impedimento ou impossibilidade de cumprimento do mandato.

Art. 17 Renúncia ou impedimento superveniente:

I – O CAE iniciará o processo de substituição do membro afetado;

II – A Entidade Executora encaminhará ao FNDE a documentação exigida;

III – O segmento representado será oficialmente comunicado para indicar novo membro.

Art. 18 Substituição por descumprimento do Regimento Interno:

I – A destituição deverá ser registrada em ata da sessão plenária;

II – A ata, acompanhada de ofício ao FNDE, formalizará a substituição;

III – O segmento representado será notificado para providenciar nova indicação e eleição.

Art. 19 Todos os procedimentos devem respeitar legislação vigente, Regimento Interno do CAE e Resolução CD/FNDE nº 6/2020, garantindo transparência, legalidade e publicidade.

CAPÍTULO VI – LICENÇA

Art. 20 A concessão de licença para afastamento temporário do conselheiro titular deve estar prevista na lei de criação do CAE ou no Regimento Interno.

Art. 21 Na ausência de previsão, o conselheiro suplente assumirá automaticamente as funções do titular durante o período de afastamento.

CAPÍTULO VII – DAS INDICAÇÕES

Art. 22 Representação dos segmentos:

I – Cada segmento indicará um conselheiro titular e um suplente;

II – Os nomes deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Educação;

III – O prazo para envio será conforme cronograma, definido no art. 42.

Art. 23 Validação das indicações:

I – As indicações devem atender ao Regimento Interno e legislação aplicável;

II – A Secretaria de Educação registrará oficialmente as indicações e comunicará eventuais irregularidades.

Art. 24 Responsabilidades do segmento indicante:

I – Garantir que os indicados preencham os requisitos legais e regimentais;

II – Promover a substituição de titular ou suplente quando necessário.

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES

Art. 25 A condução do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão de Transição, composta pelos membros do CAE em exercício.

Art. 26 À Comissão de Transição compete:

I – Mobilizar os segmentos indicados;

II – Lançar convites formais para participação no processo eleitoral;

III – Organizar a eleição em conformidade com as normas deste edital.

CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO E DA POSSE

Art. 27 A votação será aberta exclusivamente às pessoas pertencentes às respectivas categorias representadas, assegurando-se o voto direto, secreto e individual.

Art. 28 O processo de escolha ocorrerá por assembleia específica de cada segmento, convocada para este fim.

Art. 29 Será considerado(a) membro titular o(a) candidato(a) mais votado(a) em cada segmento.

Art. 30 Os(as) suplentes serão definidos(as) pela ordem decrescente de votação.

Art. 31 Em caso de empate, será considerado eleito:

I – O(a) candidato(a) de maior idade;

II – Persistindo o empate, aquele com maior tempo de atuação na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

área de educação ou controle social.

Art. 32 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sendo os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura de Cametá e afixados em mural na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X – DA POSSE

Art. 33 Os(as) representantes eleitos(as) deverão ser formalmente indicados(as) ao(a) Prefeito(a) Municipal para nomeação.

Art. 34 A posse dos(as) conselheiros(as) ocorrerá em 29/08/2025, em ato oficial presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal ou autoridade designada.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 35 Concluída a eleição, a ata do processo eleitoral será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, que providenciará a remessa ao Prefeito Municipal para nomeação por decreto.

CAPÍTULO XII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 36 Os membros eleitos comprometer-se-ão a participar efetivamente do CAE, exercendo as atribuições de monitoramento, fiscalização, análise de prestação de contas e elaboração do Regimento Interno e Plano de Ação anual.

Art. 37 Conforme Resolução CD/FNDE nº 38/2009:

I – A eleição de membros do CAE será feita por votação direta em assembleia pública;

II – A atuação dos conselheiros não é remunerada e é de relevante interesse social;

III – Vedação a exoneração, demissão ou afastamento involuntário sem justa causa;

IV – Vedação a atribuição de faltas injustificadas a estudantes conselheiros.

Art. 38 Para cada titular, será nomeado um suplente da mesma categoria ou segmento.

Art. 39 Dúvidas deverão ser esclarecidas junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40 O cronograma das atividades referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Cametá obedecerá às seguintes etapas:

I – **publicação do Edital de Convocação**, em 22 de agosto de 2025;

II – **período de inscrição**, de 25 a 27 de agosto de 2025;

III – **divulgação das inscrições deferidas**, em 28 de agosto de 2025;

IV – **realização das assembleias por segmento**, em 29 de agosto de 2025;

V – **homologação final**, em 02 de agosto de 2025;

VI – **posse dos conselheiros**, em 02 de agosto de 2025.

Art. 41 Todas as etapas do processo eleitoral deverão ser registradas em atas oficiais, garantindo transparência e publicidade.

Art. 42 Este cronograma é referência obrigatória para todas as ações do processo eleitoral, não podendo ser alterado sem comunicação formal aos segmentos representados.

Art. 43 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cametá, 22 de agosto de 2025

JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ

SEGMENTO	QUANTIDADE DE REPRESENTANTES	FORMA DE INDICAÇÃO
Poder Executivo Municipal	1 titular e 1 suplente	Indicação direta do Poder Executivo do Município de Cametá
Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes	2 titulares 2 suplentes	Escolha por assembleia ou reunião específica, convocada pelos respectivos órgãos de representação, registrada em ata
Pais de Alunos da Municipal de Ensino	2 titulares 2 suplentes	Indicação pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por assembleia ou reunião específica, registrada em ata
Entidades Cívicas Organizadas	2 titulares 2 suplentes	Escolha por assembleia ou reunião específica, convocada pelas entidades cívicas, registrada em ata

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REFERENTES

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Convocação	22 de agosto de 2025
Período de Inscrição	25 a 27 de agosto de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	28 de agosto de 2025
Realização das Assembleias por Segmento	29 de agosto de 2025
Homologação Final	02 de setembro de 2025
Posse dos Conselheiros	02 de setembro de 2025

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	
E-MAIL:	

ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA

- () Sociedade Civil
() Representante de Discentes
() Representante de Pais de Alunos

REPRESENTANTE TITULAR: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Sexta-feira, 22/08/2025 - Edição Nº 472

Observação: Ao preencher a ficha de inscrição, a entidade/candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

ASSINATURA DO TITULAR:

ASSINATURA DO SUPLENTE:

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com